



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Nº 046/2023 SEMA

Assunto: Dispensa de licitação, o art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022 (**Compra Direta**).

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio da Gerência de Gestão de Aquisições, vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2023/07400**.

1 - Do Objeto e do Valor

Trata-se de dispensa de licitação para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a execução de cercamento no espaço em que está instalado o tanque de abastecimento do grupo gerador do datacenter da Sema, Área 17,65 m²”, sendo lote único, no valor total **R\$ 29.877,10** (Vinte e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos), conforme a autorização de compra nº 19171, pág. 301.

2 - Da Empresa Fornecedora

A empresa a ser contratada para o fornecimento do objeto acima citado será a **GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº **12.619.217/0001-63**, com sede na Av. Dom Bosco, nº 1621, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, CEP: 78.032-065.

3 - Da Finalidade

De acordo com o TR nº **027/2023/GEPI/SEMA**, em sua justificativa técnica da aquisição, pág. 62, a área demandante destaca que:

De acordo com a ABNT NBR 16684-1 Tanque de consumo aéreo para grupos geradores alimentados por diesel ou biodiesel Parte 1: Requisitos de instalação e segurança em edificações, item 4.2.2 Instalação na área externa das edificações: “Convém que os tanques sejam isolados por exemplo, com grade ou tela de proteção, a fim de prevenir entrada e/ou manuseio por pessoas não autorizadas.” Sendo assim, a contratação é necessária para o cercamento do tanque que abastece o grupo gerador do datacenter da Sema, visando a prevenção de entradas e/ou manuseio por pessoas não autorizadas.

4 – Da Documentação

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Documento de Formalização da Demanda –DFD, pág. 02;
- Despacho nº 10576/2023/GSAAS/SEMA, pág. 03;
- Despacho Nº 11133/2023/CPAL/SEMA, pág. 04;
- Certidões de desentranhamento, págs. 05-32;
- Planta baixa do empreendimento, pág. 33;
- Memorial Descritivo de Arquitetura, págs. 34-48;
- Planilhas orçamentárias, págs. 49-60;
- Termo de Referência nº 027/2023/GEPI/SEMA, págs. 61-84;
- Solicitação de remanejamento, pág. 85;
- Comprovante do Cadastro do processo no SIAG, págs. 86-87;
- Planilha Aquisição 001/2023, pág.88;
- CI nº 04081/2023/GAQ/SEMA ao NIAC para formalização da pesquisa de preço, pág. 89;
- Mapa Comparativo de Média Preço 001, págs. 90-91;
- Errata ao TR 027/2023/GEPI/SEMA, pág. 92;
- Despacho nº 25420/2023/CAC/SEMA à COC/GAC com definição de modalidade e solicitação de emissão de PED Reserva, págs. 93-94;
- PED Reserva nº 27101.0002.23.003964-9, devidamente assinado pelo ordenador de despesa, pág. 95;
- CI Nº 04555/2023/GAQ/SEMA à GEPI, pág. 96;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

- Planta baixa do empreendimento, pág. 97;
- Memorial Descritivo de Arquitetura, págs. 98-112;
- ART CREA MT, pág. 113;
- Planilhas orçamentárias, págs. 114-125;
- Certidões de desentranhamento, págs. 126-127;
- Parecer técnico demandante, pág. 128;
- Despacho Nº 29916/2023/GEPI/SEMA à GAQ, pág. 129;
- Mensagem eletrônica ao demandante, págs. 130-131;
- Edital de Dispensa de Licitação nº 015/2023, págs. 132-223;
- Publicação Compra Direta SIAG, pág. 224;
- Certidão de encerramento de volume e abertura, págs. 225-226;
- Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica SIAG, pág. 227;
- Relatório de Fornecedores Notificados, págs. 228-229;
- Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, pág. 230;
- Histórico de Lances e Ordem Classificatória, pág. 231;
- Proposta SIAG, pág. 232;
- Proposta do fornecedor e planilhas assinadas, págs. 233-249;
- CAT CREA MT Adalberto Pereira do Amaral, pág. 250;
- Atestado de Capacidade Técnica, págs. 251-255;
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA-MT, págs. 256-257;
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física CREA-MT, pág. 258;
- Declaração de abstenção de visita técnica, pág. 259;
- Declaração de equipe técnica responsável, pág. 260;
- Registro CREA-MT Adalberto Pereira do Amaral, págs. 261-262;
- Procuração, págs. 263-264;
- Documentos de identificação dos proprietários da empresa, págs. 265-266;
- Certidão de desentranhamento, págs. 267-268;
- Declaração de disponibilidade de equipamentos, pág. 269;
- Mensagem eletrônica com demandante, págs. 270-271;
- Certidão de desentranhamento, págs. 272-273;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, pág. 274;
- Contrato Social, págs. 275-280;
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos, pág. 281;
- Consulta Suspensas e/ou Inidôneas junto a CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 282-291;
- Certificado de Registro Cadastral – CERCA SEPLAG-MT válido, págs. 292-293;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **válido até 10/10/2023**, pág. 294;
- Declaração conjunta, pág. 295;
- Requerimento de tratamento diferenciado, pág. 296;
- Ata de Realização da Compra Direta Eletrônica com Adjudicação, págs. 297-299;
- Mapa de Apuração, pág. 300;
- Autorização de Compra, pág. 301;
- OJN 008/PPGE/2023, págs. 302-303;
- Declaração de não Fracionamento, pág. 304;
- Consulta inexistência de Atas de Registro de Preços na SEPLAG, págs. 305-308.

5 - Da Fundamentação Legal – Art. 75, I, da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022

A obrigatoriedade de licitar é norma constitucional, vez que o Capítulo VII da Constituição Federal/1988, reservado para dispor acerca da Administração Pública, estabelece no artigo 37, caput e inciso XXI, que a Administração Pública de qualquer dos Poderes da União contratará obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação, consagrando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, in verbis:



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 21/09/2023 às 15:00:35.
Documento Nº: 11863078-8815 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11863078-8815>



SEMADIC202339870



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações".

E, também, como ensina o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho:

"A dispensa é uma exceção ao princípio da obrigatoriedade de licitação, sendo caracterizada pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, a lei dispensa a Administração Pública de realizá-la".

Trata o presente caso de Dispensa de Licitação, "Compra Direta", com fulcro nos termos do Art. 75, inc. I, da Lei 14.133/2021 e, alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, bem como pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Lei 14.133/21

(...)

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
(~~Vide Decreto nº 10.922, de 2021~~) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência

Decreto Federal nº 11.317/2022

(...)

Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), na forma do [Anexo](#).

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
inciso I do caput do art. 75	R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Conforme já mencionado, o valor da presente aquisição é de **R\$ 29.877,10** (Vinte e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos), portanto, apresenta-se dentro do limite estabelecido na lei.

6 - Justificativa quanto à vantajosidade da contratação:

A dispensa de licitação prevista no art. 75, I da Lei nº 14.133/21, comumente chamada de "compra direta", é regulada pelo art. 150 do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

Art. 150 Para busca do melhor preço na contratação, o procedimento para dispensa de licitação será divulgado em site ou sistema eletrônico oficial do Estado, o qual encaminhará e-mail automaticamente aos fornecedores cadastrados para apresentação de propostas e consulta eletrônica, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis.



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 21/09/2023 às 15:00:35.
Documento Nº: 11863078-8815 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11863078-8815>



SEWADIC202339870

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Neste sentido, destaca-se que foi feita 01 (uma) publicação para a contratação do produto citado no campo 01 desta justificativa, conforme comprovação da publicação da compra direta, constante das págs. 224-229, disponibilizada no SIAG – Sistemas de Aquisições Governamentais no dia 30/08/2023, com prazo para fechamento em 15/09/2023 às 09:00h.

Passando-se o prazo citado acima, o servidor acessa o sistema e verifica se foram encaminhadas propostas.

No Lote Único, 06 (seis) empresas apresentaram propostas, a primeira colocada apresentou todos os documentos de habilitação, e o setor demandante aprovou a proposta, sendo assim, foi adjudicado para a empresa primeira colocada no valor de **R\$ 29.877,10** (Vinte e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e dez centavos).

Histórico de Lances e Ordem Classificatória

Dados da Compra Direta			
Nº Processo 0007400/2023	Nº Compra Direta 14/2023	Data/Hora de fim do envio de propostas 15/09/2023 - 09:00	
Órgão SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA		Critério Julgamento Menor Preço	Diferença Mínima entre Lances --
Objeto Contratação de Empresa para Construção de base e Cercamento do Data Center da SEMA-MT.			

Único - SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE CERCAMENTO NO ESPAÇO EM QUE ESTÁ INSTALADO O TANQUE DE ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DO DATACENTER DA SEMA – ÁREA 17,65 M². SERVIÇO.

Ordem Classificatória		
Classificação	Fornecedor	Valor (R\$)
1	GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	29.877,10
2	Cedros locação de Equipamentos e Maquinas EIRELI	29.887,79
3	JVS SOLUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	33.108,38
4	CAPRI CONSTRUTORA LTDA	33.385,47
5	FLOR DO CERRADO INDUSTRIA E REPRESENTACAO LTDA	33.408,38
6	ISABELE VIRGINIA BOM JESUS PAES 02792778229	89.000,00

Por fim, emitiu-se a autorização de compra nº 19171, que segue devidamente assinada pelo ordenador de despesas do órgão, pág. 301.

7 - Da razão da escolha do fornecedor e aceitação do preço ofertado

O Art. 148 do Decreto Estadual 1.525/2022, dispõe que “o procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído na seguinte ordem”, dentre outros:

II - Razão de escolha do contratado;

III - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;

Conforme se depreende desta justificativa o processo tramitou via SIAG - Sistema Informatizado de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso, o qual notifica as empresas cadastradas sobre a compra direta, as empresas acessam o sistema e enviam suas propostas, ou seja, houve publicidade para a demanda, conforme págs. 224-231.



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 21/09/2023 às 15:00:35.
Documento Nº: 11863078-8815 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11863078-8815>



SEMADIC202339870



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos da habilitação, foi feita a análise da documentação solicitada, chegando-se à conclusão de que o licitante atendeu aos requisitos do edital.

Assim a razão da escolha do fornecedor se deu pelo menor preço ofertado, apurado pelo sistema, conforme o mapa de apuração do SIAG, págs. 300, e por ter cumprido todos os requisitos de habilitação.

Desse modo, justifica-se a contratação da empresa citada no item 2 desta justificativa.

8 - Conclusão

Diante do exposto acima, conclui-se estarem evidenciados os elementos necessários que justifiquem a dispensa de licitação com fulcro no artigo 75, I da Lei 11.433/2021 para a aquisição do objeto em questão por esta Secretaria em seu processo nº **SEMA-PRO-2023/07400**.

Segue dessa forma, o processo para os trâmites necessários, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização desta aqui.

Regane M. Tenroller
Analista Administrativo L10052
GAQ/CAC/SAAS
SEMA-MT



Assinado com senha por REGANE MARIA TENROLLER - ASSESSOR TECNICO III / GAQ - 21/09/2023 às 15:00:35.
Documento Nº: 11863078-8815 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11863078-8815>



SEWADIC202339870